ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.081, de 23 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento , um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. ISABEL PAIXÃO BANDEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. ISABEL PAIXÃO BANDEIRA, sito a Rua Barão do Rio Branco, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com terreno edificado e requerido por Maria Juliana Pereira da Silva; ao Poente com o terreno aforado por Pedro Paixão Bandeira e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e setenta centimetros (5m,70) de frente por vinte metros (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 23 de novembro de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Jaime Amazonas
1º Secretário

Dorvalino Rodrigues Benevides Filho
2º Secretário.